

GRAVISA – Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 17.286.183/0001-56 – NIRE: 33.2.0940225-1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE:

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento **VICTOR LIDIZZIA GULIAS LORENZO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 23.227.789-7-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 123.842.187-35, residente e domiciliado na Estrada União e Indústria, 9153, casa 9.2, Itaipava, Petrópolis-RJ, CEP: 25.730-736 e **GRAZIELA LIDIZZIA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 07135828-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 914.381.957-53, residente e domiciliada à Estrada União e Indústria nº 9153, apartamento 304, Edifício Quarema, Condomínio Granja Brasil, Itaipava, Petrópolis- RJ, CEP: 25.730-736, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de Petrópolis/RJ, na Avenida Koeller, nº 324, Centro, Petrópolis-RJ, CEP: 25.685-060, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0940225-1, em 11 de dezembro de 2012, inscrita no CNPJ 17.286.183/0001-56, resolvem de comum acordo alterar o contrato social para aumento de capital social, alteração de endereço, alteração de objeto social, alteração de endereço, alteração de razão social, cláusula do Balanço e Prestação de Contas e demais providências sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O capital social é neste ato aumentado em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos), provenientes da conta de Lucros Acumulados, totalizando R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), cada uma. Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

Victor Lidizzia Gulias Lorenzo	3.200.000 quotas de R\$1,00 = R\$3.200.000,00
Graziela Lidizzia	4.800.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 4.800.000,00
Total do Capital Social	8.000.000 quotas de R\$1,00 = R\$8.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital Social, (artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social da sociedade passa a ser: a execução de projetos, obras e serviços de engenharia em geral;
Terraplenagem, obras de movimentação de terra;
Obras de urbanização, pavimentação;
Conservação Rodoviária e sinalização rodoviária;
Obras portuárias marítimas e fluviais , dragagem, canais e outras obras de drenagem;
Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
Construção de rodovias e ferrovias;
Fornecimento de mão de obra para confecção de placas metálicas para sinalização rodoviária;
Fundações, estrutura de concreto armado e recuperação estrutural;
Serviços Geotécnicos, Contenção de encostas, muros em gabiões, consolidação e muros de arrimo, cortina atirantadas, injeções;
Edificações, instalações ;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: GRAVISA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

NIRE: 332.0940225-1 Protocolo: 2024/00835337-2 Data do protocolo: 09/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2024 SOB O NÚMERO 00006511743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAB29D622B7692040479F019A8A933DFEABE9CE4B80EB4D8734591A192BF3061

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GRAVISA – Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 17.286.183/0001-56 – NIRE: 33.2.0940225-1

Edificações, instalações, hidráulicas, elétricas e sanitárias;
Pinturas prediais e Industriais;
Demolição de edifícios e outras estruturas;
Transporte Rodoviário de cargas em geral;
Reflorestamento e manutenção de áreas verdes;
Iluminação pública;
Serviços de Cartografia, topografia e geodesia;
Aluguel e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos;
Transporte rodoviário de cargas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é neste ato transferida para Estrada União Industria, 12235, Grupo 104, Bairro Itaipava, Petrópolis-RJ, CEP: 25.730.731.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social da sociedade é neste ato alterada para **GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: Ao final de cada exercício social, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas, justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, quando decidirão a destinação e valores dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os resultados auferidos e apurados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, por decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo:- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio no capital social, desde que aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das alterações contratuais anteriores e da presente alteração, os sócios resolvem de comum acordo, o **CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte e única **REDAÇÃO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A denominação social da sociedade é **GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** A sede é Estrada União e Industria, nº 12.235, Grupo 104, Bairro Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP: 25.730-731.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto social da sociedade : a execução de projetos, obras e serviços de engenharia em geral;
Terraplenagem, obras de movimentação de terra;
Obras de urbanização, pavimentação;
Conservação Rodoviária e sinalização rodoviária;
Obras portuárias marítimas e fluviais , dragagem, canais e outras obras de drenagem;
Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
Construção de rodovias e ferrovias;
Fornecimento de mão de obra para confecção de placas metálicas para sinalização rodoviária;
Fundações, estrutura de concreto armado e recuperação estrutural;
Serviços Geotécnicos, Contenção de encostas, muros em gabiões, consolidação e muros de arrimo, cortina atirantadas, injeções;
Edificações, instalações ;
Edificações, instalações, hidráulicas, elétricas e sanitárias;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

NIRE: 332.0940225-1 Protocolo: 2024/00835337-2 Data do protocolo: 09/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2024 SOB O NÚMERO 00006511743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAB29D622B7692040479F019A8A933DFEABE9CE4B80EB4D8734591A192BF3061

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GRAVISA – Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 17.286.183/0001-56 – NIRE: 33.2.0940225-1

Pinturas prediais e Industriais;
Demolição de edifícios e outras estruturas;
Transporte Rodoviário de cargas em geral;
Reflorestamento e manutenção de áreas verdes;
Iluminação pública;
Serviços de Cartografia, topografia e geodesia;
Aluguel e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos;
Transporte rodoviário de cargas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre os sócios:

Victor Lidizzia Gulias Lorenzo 3.200.000 quotas de R\$1,00 = R\$3.200.000,00

Graziela Lidizzia 4.800.000 quotas de R\$1,00 = R\$ 4.800.000,00

Total do Capital Social 8.000.000 quotas de R\$1,00 = R\$8.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital Social, (artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCERJA e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1056, Art. 1057, CC2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, **que individualmente**, terão pleno poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final de cada exercício social, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas, justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, quando decidirão a destinação e valores dos lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

NIRE: 33.2.0940225-1 Protocolo: 2024/00835337-2 Data do protocolo: 09/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2024 SOB O NÚMERO 00006511743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAB29D622B7692040479F019A8A933DFEABE9CE4B80EB4D8734591A192BF3061

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GRAVISA – Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 17.286.183/0001-56 – NIRE: 33.2.0940225-1

Parágrafo Primeiro: Os resultados auferidos e apurados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, por decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo:- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio no capital social, desde que aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore”, observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo admitir novo sócio,

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESEMPEDIMENTO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

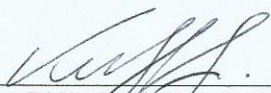
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhuma das situações previstas no parágrafo 1º do Art. 1.011 da Lei 10.406/02, , que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

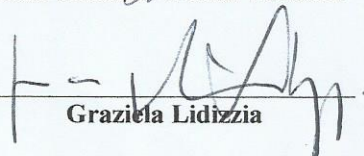
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Petrópolis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, , assinam o presente instrumento de Alteração Contratual de **GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para fins de direito.

Petrópolis/RJ, 23 de agosto de 2024


Victor Lidizzia Guliás Lorenzo


Graziela Lidizzia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

NIRE: 332.0940225-1 Protocolo: 2024/00835337-2 Data do protocolo: 09/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2024 SOB O NÚMERO 00006511743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BAB29D622B7692040479F019A8A933DFEABE9CE4B80EB4D8734591A192BF3061

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.0940225-1, PROTOCOLO 2024/00835337-2, ARQUIVADO EM 21/10/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006511743, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 446.969.907-10	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

21 de outubro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Novo: GRAVISA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
NIRE: 332.0940225-1 Protocolo: 2024/00835337-2 Data do protocolo: 09/10/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2024 SOB O NÚMERO 00006511743 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BAB29D622B7692040479F019A8A933DFEABE9CE4B80EB4D8734591A192BF3061
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º NOME E SOBRENOME GRAZIELA LIDIZIA		1ª HABILITAÇÃO 11/12/1985
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/05/1967, PETROPOLIS, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 27/06/2022	4b VALIDADE 22/06/2027	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 071358287 IFP RJ		
	4d CPE 914.381.957-53	5 Nº REGISTRO 04137064856	6 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSE CARLOS LIDIZIA			
WILMA DA CONCEICAO LIDIZIA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			22/06/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5860704453

RJ865354154

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041370648<560<<<<<<<<<<
6705031F2706225BRA<<<<<<<<<<O
GRAZIELA<<LIDIZZIA<<<<<<<<<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2129710330

VALIDA

NOME
VICTOR LIDIZZIA GULIAS LORENZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
232277897DETRANRJ

CPF
123.842.187-35

DATA NASCIMENTO
11/02/1987

FILIAÇÃO
ANDRES GULIAS LORENZO
GRAZIELA LIDIZZIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03677810462

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
02/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

44176667483
RJ865197547

RIO DE JANEIRO

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2129710330